



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PORTARIA GAPRE Nº 60, DE 9 DE JULHO DE 2025

Torna público tabela de vencimentos básicos e gratificações/adicionais, pagos aos servidores do magistério público municipal com nível superior, para fins de aferição de cumprimento do piso.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe

**CONSIDERANDO** que um dos pontos do processo de negociação coletiva mantido entre governo e sindicato dos professores (ASPROLF) foi a cobrança pela divulgação da tabela de salários e vencimentos do magistério municipal, que não é divulgada ao menos desde 2019.

**CONSIDERANDO** que não divulgação da tabela salarial pela gestão anterior, dificultava ao pagador de imposto a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

**CONSIDERANDO** novo piso do magistério para o ano de 2025, prevê a remuneração mínima de R\$: 4.867,77 para 40 horas, pagando o município, atualmente salário base de R\$: 6962,37 inicial. Destaque-se que a todos os professores são garantidos para além do vencimento básico, adicionais de 30%, sendo assim menor valor pago a um professor de 40 horas e nível superior é de R\$: 9051,08.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulga tabela de vencimentos básicos e vencimento + gratificação da carreira do magistério superior.

<b>Apenas salário base dos professores:</b>						
<b>PROFESSORES(AS) E COORDENADORES(AS) PEDAGÓGICOS (AS)</b>						
<b>TABELA VIGENTE EM 2025 - APENAS SALÁRIO BASE</b>						
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
N I	R\$ 6.962,37	R\$ 7.310,49	R\$ 7.676,01	R\$ 8.059,81	R\$ 8.462,80	R\$ 8.885,94
N II	R\$ 7.658,61	R\$ 8.041,54	R\$ 8.443,61	R\$ 8.865,79	R\$ 9.309,08	R\$ 9.774,54
N III	R\$ 8.122,76	R\$ 8.528,90	R\$ 8.955,35	R\$ 9.403,11	R\$ 9.873,27	R\$ 10.366,93
N IV	R\$ 8.586,92	R\$ 9.016,27	R\$ 9.467,08	R\$ 9.940,44	R\$ 10.437,46	R\$ 10.959,33

  

<b>Salário real dos professores (Vencimento básico+adicionais)</b>						
<b>PROFESSORES(AS) E COORDENADORES(AS) PEDAGÓGICOS (AS)</b>						
<b>TABELA VIGENTE EM 2025 - APENAS SALÁRIO BASE</b>						
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
N I	R\$ 9.051,08	R\$ 9.503,63	R\$ 9.978,82	R\$ 10.477,76	R\$ 11.001,64	R\$ 11.551,73
N II	R\$ 9.956,19	R\$ 10.454,00	R\$ 10.976,70	R\$ 11.525,53	R\$ 12.101,81	R\$ 12.706,90
N III	R\$ 10.559,59	R\$ 11.087,57	R\$ 11.641,95	R\$ 12.224,05	R\$ 12.835,25	R\$ 13.477,01
N IV	R\$ 11.163,00	R\$ 11.721,15	R\$ 12.307,21	R\$ 12.922,57	R\$ 13.568,69	R\$ 14.247,13

  

<b>Menor Salário base pago ao magistério superior :</b>	<b>R\$: 6.962,37</b>
<b>Menor remuneração (salário + adicionais/abonos) pagos ao magistério</b>	<b>R\$ 9.051,08</b>
<b>Piso exigido pelo governo federal para 2025</b>	<b>R\$ 4.867,77</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art 2º** Para aferição do valor dos professores de 20 horas, basta dividir o produto da tabela por 2.

**Art 3º** Não estão previstas nas tabelas gratificações e adicionais específicos vinculados a condições individuais da carreira, sendo essas apenas as remunerações padrões, ocorrendo valores superiores ao teto máximo das tabelas, em razão de outros adicionais pagos a grupos de professores e coordenadores, bem como diversas outras gratificações e incentivos pagos em folha a esses profissionais.

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 9 de Julho de 2025

**Débora Regis dos Santos Filha**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Fausto Pereira Franco**

Secretário Chefe da Casa Civil